

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) DOIS DEPUTADOS PARAENSES CASSADOS EM MARÇO DE 1969

Embora assinado em 13 de março, só no dia 3 de abril o Diário Oficial do Estado publicou um decreto oriundo do Ministério da Justiça – um decreto sem número (diga-se de passagem), assinado pelo presidente Costa e Silva e todos os ministros do seu gabinete.

O decreto deve ter causado grande alvoroço no meio político nacional, afinal era o braço da ditadura descendo pesado nos deputados, sob a inspiração do artigo 4º do Ato Institucional nº 5. Os cassados foram “indicados pelo Conselho de Segurança Nacional” – disse o documento. Noventa e dois deputados estaduais (incluindo cinco suplentes) perderam o mandato. Entre eles, dois do Pará: Laércio Wilson Barbalho e Maravalho Belo.

O Rio de Janeiro foi o Estado com o maior número de parlamentares cassados (10). O segundo foi o Ceará, com nove; Rio Grande do Sul e Guanabara perderam sete deputados. Cinco foram cassados em Sergipe e quatro no Amazonas, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso e São Paulo. No Espírito Santo, dois e três em cada um desses Estados: Piauí, Acre, Goiás, Santa Catarina, Alagoas e Bahia. No Maranhão, apenas um perdeu o mandato nas mãos da ditadura.

Pai do senador Jader Barbalho, Laércio Barbalho (1918-2004) era deputado do Partido Social Democrático (PSD) quando foi alcançado pelo decreto de Costa e Silva; vinha de uma longa militância no PSD de Magalhães Barata; em 1994 foi eleito primeiro suplente do filho para o Senado Federal, mas

recusou o mandato em 2001 quando Jader renunciou. Em sua homenagem, uma Escola Estadual de Ensino Fundamental, em Ananindeua, chama-se “Laércio Wilson Barbalho”.

A biografia de Maravalho Narciso Belo é mais movimentada: coronel da Aeronáutica, foi um político influente no final da década dos anos 1950. Sua militância política nasceu no Movimento Militar Constitucionalista e militou nas fileiras “baratistas”, também; embora homem de confiança de Magalhães Barata (de cujo governo foi comandante da Polícia Militar e delegado de Trânsito), foi preterido, nas eleições de 1957, como candidato a prefeito de Belém. Candidatou-se ao cargo em 1965. Porém, com uma campanha que prometia vacinação antirrábica, hospital veterinário e granja aviária, perdeu para Stélio Maroja. Eleito deputado estadual, Belo não escapou do AI-5. Com os direitos políticos cassados, exilou-se em um sítio de Santa Izabel do Pará. Após a anistia, Maravalho ajudou a fundar o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) estadual; participou das históricas eleições democráticas de 1982, que no Pará levaram Jader Barbalho ao governo, que o nomeou diretor da estatal do setor agropecuário, a Copagro.

Anistiado, o político aposentado dispensou a indenização da União. Faleceu em dezembro de 2009. Em sua memória há uma rua do bairro da Marambaia, em Belém, chamada “Maravalho Belo”.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Lamparina de Aurora

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 06/12, às 20h



CINEMA

Columbus

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 06/12, às 18h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.